



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

MENSAGEM

Sr Presidente

Srs Vereadores.

Temos a honra de encaminhar a esta Augusta casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja proposição trata da autorização para remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentaria Anual para 2026, do Município de São José da Lagoa Tapada.

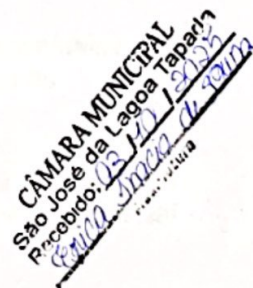
O presente instrumento foi elaborado a partir das necessidades que o Município tem em relação à transposição, remanejamento e ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Dessa forma, buscamos evidenciar mais claramente possível as despesas com o que está previsto no orçamento.

Esperamos merecer a atenção dos que fazem esse colendo Poder renovamos a todos que compõe, os nossos mais elevados protestos de consideração.

São José da Lagoa Tapada-PB, 15 de setembro de 2025.


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

PROJETO DE LEI Nº 21/2025.

Dispõe sobre autorização legislativa para a realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e ainda de uma fonte de recurso para outra conforme percentual para suplementação constante do orçamento para 2026, de acordo com o Art. 167, da Constituição Federal e Art. 66 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. Para ocorrer à cobertura as suplementações utilizar-se-ão, como fonte de recursos a anulação de dotação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como:

I - transposição as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - remanejamento as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - transferência as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá ao Prefeito, respeitadas as normas constitucionais, sendo possível efetuar:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

III. Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo;

IV. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José da Lagoa Tapada- PB, em 15 de setembro de 2025.


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento foi elaborado a partir da necessidade de atender e dar celeridade as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, com relação aos registros contábeis e financeiros, considerando novas metodologias adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com o acompanhamento da gestão e o lançamento em tempo real de despesas.

O Projeto de Lei em anexo, trata da autorização para remanejamento, transposição e transferências de dotações.

Esperamos merecer a atenção dos que fazem esse colendo Poder renovamos a todos que compõe, os nossos mais elevados protestos de consideração.

São José da Lagoa Tapada-PB, 15 de setembro de 2025.


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito